



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

### **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 022/2021-PMC, Nº 018/2021-FUNDEB, Nº 017/2021/FME E Nº 016/2021-SEMAS, ORIGINADOS DO PREGÃO Nº 010-2021-PMC.

#### **1. RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para rescisão unilateral dos contratos supramencionados, a pretexto de que a empresa BJ BARBOSA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI não cumpriu suas obrigações contratuais, sendo instada a se manifestar por mais de uma vez a respeito do fato, inclusive sendo também formalmente comunicada da possibilidade de rescisão, mantendo-se inerte em todas as etapas.

Diante disso, o atraso injustificado na entrega dos materiais objeto do contrato prejudica o Município de Curuçá e compromete o andamento das atividades, culminando na imperiosa rescisão unilateral, nos termos da cláusula prevista no instrumento de contratação.

#### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de rescindir unilateralmente o contrato em tela, uma vez que é inequívoco o desrespeito da empresa licitante com as obrigações contraídas contratualmente.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela rescisão, bem como a aplicação da penalidade que se amolde ao caso, prevista no art. 87 da Lei 8.666/93.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 15 de outubro de 2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

---

**Francesco Falesi Cantuária**  
**Controlador Interno Municipal**